



**BARRA**

MUNICÍPIO DE GUABIRABA  
Cidade de Barra de Guabiraba

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 30 de agosto de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

**CONSIDERANDO** que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

**CONSIDERANDO** que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita;

**CONSIDERANDO** as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada “SEM FPM NÃO DÁ”.

**Art. 2º.** Na data fixada no art. 1º somente funcionarão os serviços essenciais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e cumpra-se.

DIOGO CARLOS DE LIMA  
SILVA:09819431441

Assinado de forma digital por DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA:09819431441

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
*Prefeito*

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 30 de agosto de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;  
**CONSIDERANDO** que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;  
**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;  
**CONSIDERANDO** que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita;  
**CONSIDERANDO** as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada “SEM FPM NÃO DÁ”.

**Art. 2º.** Na data fixada no art.1º somente funcionarão os serviços essenciais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:2E6FBA8E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2023. Edição 3416  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023 DE 29 DE AGOSTO  
DE 2023**

*Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 30 de agosto de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;  
**CONSIDERANDO** que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;  
**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;  
**CONSIDERANDO** que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita;  
**CONSIDERANDO** as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada “SEM FPM NÃO DÁ”.

**Art. 2º.** Na data fixada no art.1º somente funcionarão os serviços essenciais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

*Diogo Carlos de Lima Silva*  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:2E6FBA8E**